DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 17 de Outubro de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que regulamenta o regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art. 2 da Lei Municipal 1369/2016, que disciplina as despesas em regime de adiantamento para cobertura de gastos extraordinários e urgentes, bem como aquelas realizadas fora do município dentro do limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art. 14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa da formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto mencionado acima, que ressalta a necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi efetuada a compra, por meio do empenho (4231/2025), de um Suporte de Escova, um Bendix e um Automático, peças essenciais para o funcionamento do veículo. O referido veículo, de placas FMX 9512, integra a frota municipal da Educação e é responsável pelo transporte dos alunos da frota municipal Santo Antonio do Prata para nossas escolas urbanas.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
01	Suporte de Escova	pc	01	290,00	R$ 290,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

02	Bendix	pc	01	320,00	R$ 320,00
03	Automático	pc	01	550,00	R$ 550,00
			Valor	Total	R$ 1.160,00

Diante da impossibilidade de empregar os trâmites usuais de compras e licitações, a aquisição por adiantamento foi realizada para garantir a continuidade dos serviços públicos.

JAIME RODRIGUES DA SILVA

Requisitante

Chefe do Transporte Escolar

ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE PRONTO PAGAMENTO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 17 de Outubro de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que aborda o adiantamento de despesas;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que tratam das despesas em regime de adiantamento para cobertura de gastos extraordinários e urgentes, bem como aquelas realizadas fora do município dentro dos limites de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que dispõe sobre a dispensa de formalização do processo administrativo para pagamentos imediatos;
- Considerando o §2º do referido decreto, o qual estabelece a necessidade de publicação da justificativa da aquisição no Diário Oficial do Município;

Justifica-se: Foi realizado o pagamento, por intermédio do empenho (4192/2025), pelo serviço de mão de obra de reparo de chicote e assistência do veículo do setor de educação de Placa FMX9512. Este veículo faz parte da frota educacional municipal e é responsável pelo transporte dos alunos da frota municipal Santo Antônio do Prata para as nossas escolas urbanas.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
01	Mão de Obra de Chicote e Socorro	-	01	510,00	R$ 510,00

Sendo assim, devido à impossibilidade de seguir os procedimentos habituais de aquisições e licitações, a compra por adiantamento foi efetuada para garantir a continuidade dos serviços públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JAIME RODRIGUES DA SILVA

Requisitante

Chefe do Transporte Escolar

ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação